



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 23
DE 29 DE JULHO DE 2021

Institui, no âmbito do Município de Guararema, a Semana Municipal do Ciclismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3415
De 29 de Julho de 2021

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Guararema a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser celebrada, anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2° A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.

Art. 3° São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres; e

IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO